



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

PAUTA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI N° 3060.10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.531.09/2021 – reuniões do Conselho do Fundeb.

Altera a periodicidade das reuniões do Conselho do Fundeb, passando-as de trimestrais para bimestrais, adequando a legislação municipal às exigências do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

A Lei Complementar nº 141/2012 exige que o Município informe bimestralmente as receitas e despesas da educação no SIOPE.

As informações devem ser aprovadas pelo Conselho do Fundeb antes do envio.

Como a lei municipal prevê apenas reuniões trimestrais, torna-se impossível cumprir o prazo legal.

A alteração corrige essa inconformidade, evitando sanções administrativas e garantindo a regularidade dos repasses e registros oficiais.

PROJETO DE LEI N° 3061.10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede descontos para pagamento de Tributos Municipais referentes ao Exercício Fiscal de 2026.

Autoriza descontos para pagamento em cota única do IPTU, Taxa de Vistoria e Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária, além de permitir o parcelamento do IPTU em até 3 vezes.

IPTU - Pagamento em Cota Única:

Até **15/03/2026** – desconto de **10%**

Até **15/04/2026** – desconto de **5%**

Até **15/05/2026** – sem desconto

Taxa de Vistoria (TV) :

Mesmos prazos e descontos do IPTU.

Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária:

Mesma tabela de descontos.

Parcelamento do IPTU:

Em até **03 parcelas mensais iguais;**

Parcela mínima: **22 URM_s**;

Após 15/05/2026, incidem acréscimos previstos na legislação tributária vigente.

-

PROJETO DE LEI N° 3062.10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abertura de Crédito Especial na Secretaria de Saúde – Programa FES SUS Gaúcho – Porta Aberta.

Abre Crédito Especial de **R\$ 153.175,40**, utilizando como fonte o Excesso de Arrecadação 2025 do Programa SUS Gaúcho – Porta Aberta.

O valor decorre de repasses do Governo do Estado para ações de saúde.

Será destinado ao **Hospital Santa Isabel**, mediante aditivo contratual.

O crédito inserirá no orçamento municipal duas parcelas repassadas ao Município, uma já recebida e outra a receber até o final do exercício.

O procedimento possibilita o pleno aproveitamento dos recursos para melhorar o atendimento à população usuária do SUS.

PROJETO DE LEI N° 3065.10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abertura de Crédito Especial de R\$ 69.000,00 para a Secretaria de Educação e Cultura - Fundeb / Escola em Tempo Integral.

Abre Crédito Especial destinado ao pagamento de vencimentos de profissionais da Educação Infantil, com recursos do Fundeb - Programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Justificativa:

O Programa ETI objetiva ampliar a jornada escolar e proporcionar melhores condições de aprendizagem.

O recurso corresponde a excesso de arrecadação do Fundeb e deve ser aplicado conforme a finalidade específica.

A medida garante o cumprimento das metas e diretrizes do programa federal no Sistema Municipal de Ensino.

PROJETO DE LEI N° 3066.10, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Contratação emergencial e temporária de profissionais para a Secretaria de Saúde.

Autoriza contratações emergenciais de **02 psicólogos**, com carga horária de 20h semanais cada, para atendimento às seguintes equipes:

NAAB - Núcleo de Apoio à Atenção Básica;

Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) - componente do PIAPS do Governo do Estado.

Justificativa:

Há necessidade imediata de profissionais habilitados para garantir o pleno funcionamento das equipes multiprofissionais. Trata-se de demanda urgente e temporária, necessária à continuidade dos serviços de saúde e ao cumprimento de programas estaduais vinculados à Atenção Primária.

PROJETO DE LEI N° 3069.10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abertura de Crédito Especial de R\$ 22.000,00 para eventos culturais - 16º Natal na Praça.

Abre Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura, vinculado a recursos recebidos por meio do Edital SEDAC RS nº 12/2025 - FAC.

O recurso é exclusivo para contratação de serviços artísticos e criativos.

A verba será aplicada nas apresentações culturais do **16º Natal na Praça**, em 12/12/2025.

O evento tem forte impacto cultural, social e comunitário, promovendo integração, identidade cultural e lazer para toda a população.

PROJETO DE LEI N° 3072.10, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Crédito Suplementar de R\$ 155.000,00 - Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

Abre Crédito Suplementar visando compor contrapartida municipal para aquisição de escavadeira hidráulica de, no mínimo, 16 toneladas.

A aquisição será viabilizada por meio de **Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim - PT/RS**, exigindo contrapartida municipal.

A suplementação restabelece dotação necessária à conclusão do processo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O equipamento ampliará a capacidade de execução de serviços de infraestrutura, movimentação de terra e obras públicas, aumentando eficiência e agilidade.

O prazo curto para apresentação da contrapartida exige aprovação em regime de urgência.

Data do Documento: 08/12/2025